Folha n.º 02 do proc.
Nº 2709 de 2014
(a)

2709

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
13 / 05 / 2014

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI O ESTÍMULO À CAMPANHA PERMANENTE ALUNO CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º- Fica instituído no município de São Caetano do Sul, o estímulo à *Campanha Permanente Aluno Consciente* aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no Município de São Caetano do Sul.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade instituir e reeducar os alunos dentro da escola com princípios elementares e fundamentais de educação e civilidade, valores estes que os jovens precisam ter, para quando atingirem a idade adulta sejam pessoas mais sociais e educadas.

asb

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

O ensino, como tantas áreas, obteve alterações curriculares, de modo a perder a disciplina de "Educação Moral e Cívica", aula esta, que atuava em questões relativas à sociedade.

Nos idos de 1969, no país o Decreto Lei 869, estabeleceu, em caráter obrigatório, a disciplina de educação moral, que pregava preceitos como o de *preparar o cidadão para o exercício das atividades cívicas com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva,* ***visando ao bem comum;***

Assim, quando os jovens atendiam ao ensino de Educação Moral e Cívica, não havia rumores de brigas por provocações, ou desafios em salas de aula, e muito menos, desrespeito a professores e amigos.

Tudo isso, porque a disciplina de moral e cívica possuía o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade visando o bem comum e estimulava a reflexão do pensamento voltado aos valores éticos e morais.

Com isso, temos que resgatar aspectos de moral e cívica para as nossas crianças, identidade esta, que ao longo do tempo nos parece que foi se perdendo.

Novas leis entraram em vigor, e o mundo mudou, as pessoas estão mais abertas, há mais liberdade nos relacionamentos humanos, e parece que é refletido no cotidiano das famílias, pois hoje em dia vemos quase que diariamente, filhos desrespeitando pais, alunos agredindo professores nas salas de aula, desrespeitando diretores e coordenadores da escola, com ameaças de morte, não raras às vezes com lesões corporais físicas nos professores, apenas porque o educador o repreendeu em sala de aula.

Isto não é concebível, não deve prosseguir e essa não é o tipo ou modelo de sociedade que nós legisladores prevemos para o futuro.

Não podemos acompanhar fatos alarmantes na mídia e seguir silenciosos, devemos nos manifestar e apresentar medidas e iniciativa que promovam a educação, que promovam o respeito ao pai, a mãe, ao(à) professor(a), ao mais velho e assim cultivaremos uma sociedade respeitadora.

04

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ademais a proposta visa lutar contra outros males que assolam a vida cotidiana dos jovens, que são incutidas pelos aspectos publicitários, que os incitam a exageros.

Devemos orientar e esclarecer a legislação que prevê infrações, a fim de que os jovens não pratiquem ofensas raciais e discriminatórias.

Por fim no intento de protegê-los, também, anotamos questões sociais como orientação aos educandos para que não aceitem caronas de pessoas desconhecidas, não descreva e nem pontue a estranhos informações e fotos pessoais nas redes sociais da internet.

Acreditamos que a presente proposta visa educar os jovens com a linguagem própria deles, os conscientizando e orientando para que tomem a melhor decisão e que seja pelo seu bem estar.

Assim contamos com o apoio dos nobres pares na presente iniciativa apresentada.

Plenário dos Autonomistas, 07 de maio de 2014.

SEVERO NETO DE OLIVEIRA
VEREADOR